



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



LEI Nº 613 DE 08 DE MAIO DE 2019.

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados Boa Esperança - Appraboe do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados Boa Esperança- Appraboe do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, fundada em 06 de novembro de 2000, registrada no CNPJ sob o nº 04.138.305/0001-15.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com o presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 08 de Maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento;